



LEI MUNICIPAL Nº 1055 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Autoriza o Poder Executivo a adquirir e doar aos servidores públicos municipais um kit natalino por ocasião das festividades de natal aos servidores públicos municipais.”

O Povo do **Município de Santana do Paraíso (MG)**, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a fornecer a cada servidor público municipal um kit natalino no último mês de cada exercício financeiro com os seguintes itens: 1 (um) panettone com frutas 400gr. 1 (uma) ameixa preta seca com caroço 100gr. – safra 2021. 1 (uma) azeitona verde importada - safra 2021 emb. 80gr. 1 (uma) Caixa de bombom 250gr. 1 (um) pacote de bala mastigável de frutas sortidas 70gr. 1 (um) bolinho com recheio sabor brigadeiro 40gr. 1 (um) bolinho com recheio sabor morango 40gr. 1 (uma) farofa temperada de Natal pacote 250gr. 1 (um) doce de pêssego em caldas lata 450gr. 1 (um) creme de leite caixa 200gr. 1 (um) amendoim japonês 70gr. 2 (dois) pacotes Batata ondulada 30gr. 1 (um) torrone tradicional com amendoim 45gr. 1 (um) arroz com lentilha pacote 200gr. 1 (um) refrigerante 2lts 1 suco uva concentrado frasco 500ml 1 pão de mel com cobertura de chocolate ao leite 30gr. 1 (uma) Caixa de papelão decorada com estampas natalinas, e plástico transparente envolvendo a cesta; 1 (um) Peru temperado/congelado com peso mínimo de 3 kg. 1 (uma) Bolsa térmica com capacidade mínima de 5 (cinco) litros.

Art. 2º. A concessão do kit natalino não gera direito adquirido e dependerá de dotação orçamentária disponível.

Art. 3º. Para os exercícios posteriores fica autorizado ao Executivo Municipal alterar mediante decreto os itens descritos no Art. 1º, suprimindo, incluindo ou modificando.

Art. 4º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento programa vigente do Município de Santana do Paraíso/MG.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 22 de dezembro de 2021.


Bruno Campos Morato
Prefeito do Município de Santana do Paraíso (MG)

